

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.146, DE 2006 (MENSAGEM Nº 642/05)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre o Estatuto de Instituições Culturais e seus Técnicos Enviados, celebrado em Berlim, em 1º de junho de 2005

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado MENDONÇA PRADO

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo sob exame foi apresentado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para aprovar o texto do sobredito acordo com a República Federal da Alemanha.

O texto da proposição dispõe que estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como outros ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Distribuído também a outras Comissões, cabe a esta pronunciar-se sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



F51074C000

II - VOTO DO RELATOR

Avaliados os requisitos constitucionais formais, entendo que a matéria aqui examinada não contraria preceito ou princípio da Constituição da República. Cabe ao Congresso manifestar-se sobre acordos internacionais.

Nada há no projeto de decreto legislativo que mereça crítica no que toca à juridicidade.

Está bem escrito, observado o disposto na legislação complementar sobre redação normativa.

Quanto ao texto do Acordo, nada vejo que mereça observação desta Comissão quanto aos três aspectos a examinar.

Assim, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.237/06 e do Acordo a que faz menção.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado Mendonça Prado
Relator

